

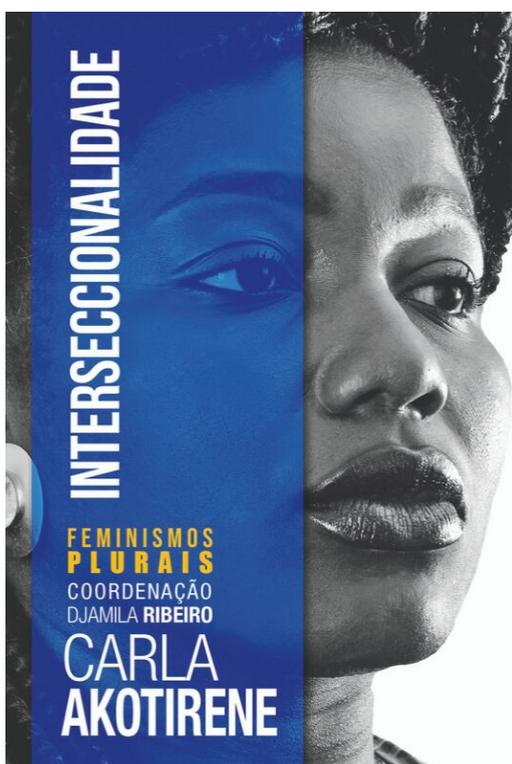


RESENHAS



AKOTIRENE. Carla.  
**Interseccionalidade.** São Paulo:  
Polém, 2019.

Jéssica Cristina Alvaro OLIVEIRA, *Universidade Estadual do Norte Fluminense*



A coleção “Feminismos Plurais”, coordenada por Djamila Ribeiro, tem realizado um importante trabalho ao sistematizar conceitos caros para o movimento negro brasileiro contemporâneo, principalmente para o Feminismo Negro. Temas como “O lugar de fala”, “Racismo Recreativo”, “Racismo Estrutural”, “Colorismo”, “Encarceramento em massa”, “Empoderamento” e “Interseccionalidade” são apresentados a partir do ponto de vista de intelectuais negras/os sobre questões estruturantes das relações raciais brasileiras.

Djamila Ribeiro, filósofa e feminista negra, afirma que olhar o mundo sob a ótica do feminismo negro é,

eminentemente, um olhar de ruptura com as cisões criadas nesse mundo desigual. Tal afirmativa contraria todo um movimento que situa à produção de intelectuais negras na marginalidade ao interpretá-las como separatistas, sendo assim, expor “pontos de vistas” historicamente negados acaba por situar mulheres negras enquanto sujeitas de direito, acredita a autora.



O novo livro de Carla Akotirene, “Interseccionalidade”, “traz a raiz política, o fundamento e os contrapontos” do conceito que intitula a obra. Elaborada diante da crítica feminista negra às leis antidiscriminação subscrita às vítimas do racismo patriarcal, a interseccionalidade tem como objetivo dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, do capitalismo e do cisheteropatriarcado. Para Kimberlé Crenshaw, sua formuladora, “a interseccionalidade permite-nos enxergar a colisão das estruturas, a interação simultânea das avenidas identitárias, além do fracasso do feminismo em contemplar mulheres negras, já que reproduz o racismo” (AKOTIRENE, 2019, p. 19).

Carla Akotirene é mestra e doutoranda em “Estudos Interdisciplinares de Gênero, Mulheres e Feminismos” pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), seus estudos se concentram em áreas como, por exemplo, “racismo” e “sexismo” institucionais nas penitenciárias femininas. Na obra aqui analisada, a autora traz o debate que aborda a interseccionalidade de modo a apresentar não somente o conceito, mas as críticas ao seu emprego indiscriminado e à universalização das experiências femininas negras realizadas a partir dele. Além disso, Akotirene atua como assistente social, no município de Salvador, acolhendo vítimas de violência doméstica.

O livro apresenta cinco capítulos. O primeiro deles, “Cruzando o Atlântico em memória da interseccionalidade”, marca o posicionamento da autora, cujo ponto de vista é situado enquanto contraposição à neutralidade científica. Akotirene, utilizando-se da primeira pessoa do singular, se opõe às perspectivas hegemônicas produzidas com base na interseccionalidade e reivindica o Atlântico enquanto lócus de opressões cruzadas.

Akotirene (2019) entende a interseccionalidade como “sistema de opressão interligado” que circunda vida de mulheres negras no encontro de avenidas identitárias, assim como, a feminista negra estadunidense, Patricia Hill Collins. De forma perspicaz, a autora apresenta a leitores e leitoras o que é interseccionalidade sob o ponto de vista feminista negro, articulando diversas contribuições de intelectuais. Ela chama atenção, também, para a apropriação do conceito por instituições, movimentos sociais e correntes teóricas que em muitos casos, além de negar a autoria feminista negra, utilizam-se da interseccionalidade para criminalizar corpos negros. Sendo assim, expressando contradição com a finalidade com a qual o conceito foi



criado, exemplificando, o que a autora denomina de epistemícidio e racismo epistêmico.

O epistemícidio como a autora apresenta, é pensado a partir de Boa Ventura Souza Santos (1995). O autor o define como o mecanismo mais exitoso de dominação étnica/racial, visto que nega e deslegitima veementemente as formas de conhecimento produzidas por grupos dominados, e por isso acaba por negar os membros de tais grupos enquanto sujeitos de conhecimento.

Produções feministas como a de Daniele Kergoart são questionadas por Akotirene (2017). Para a autora, Kergoart invisibiliza o pioneirismo feminista negro ao propor uma leitura de mundo a partir da tripla dimensão: divisão sexual do trabalho, controle sexual reprodutivo das mulheres e racismo, sem referenciar as feministas negras. Outras críticas levantadas estão relacionadas à criação da vertente “feminismo interseccional”, pois a pretensão de torná-la substituta do feminismo negro, para a autora, “equivale explorar a riqueza intelectual de África e chamar de modernidade” (p. 51). A autora também critica a apropriação do conceito por neoliberalistas:

Estou certa do neoliberalismo usufruir do conceito de interseccionalidade, em virtude de ele ter sido cunhado no campo do Direito e este campo ser manuseado pelo brancocentrismo, punitivismo e criminalização de pessoas negras. Então prefere o feminismo interseccional, querendo usar a seletividade racial do Direito, disposta a usar o uso do conceito, porém não do conteúdo, anterior do período em que o conceito foi cunhado por Kimberlé Crenshaw, em 1989. A prerrogativa do Direito pode criminalizar homens negros, africanos, defender encarceramentos, sem dizer que estes institutos discordam das bases epistemológicas do feminismo negro. O despautério metodológico é tanto que usa até interseccionalidade no campo punitivo particular reportando ao pensamento feminista negro de Angela Davis, uma abolicionista penal (AKOTIRENE, 2019, p. 52).

Desfeitos os equívocos construídos sobre o conceito, a autora chama atenção para o fato de que “A interseccionalidade é sobre a identidade da qual participa o racismo interceptado por outras estruturas” (Akotirene, 2019, p. 48). Nessa perspectiva, o conceito sugere que raça traga subsídios de classe-gênero e esteja em um patamar de igualdade analítica (Akotirene, 2019, p. 36). Pois, tal perspectiva teórica “mostra mulheres negras posicionadas em avenidas longe da cisgeneridade branca heteropatriarcal” (Akotirene, 2019, p. 30). Sendo



assim, utilizar a interseccionalidade como prisma, é analisar de forma imbricada às opressões estruturais, de modo que elas não são somadas, já que são indissociáveis.

No segundo capítulo intitulado: “Vamos pensar direito: Interseccionalidade e as mulheres negras” a autora chama atenção para o fato de que o conceito é “uma lente analítica sobre a interação estrutural em seus efeitos políticos e legais” (Akotirene, 2019, p. 63). Nesse sentido, mais do que pensar múltiplas identidades, a interseccionalidade evidencia “como e quando mulheres negras são discriminadas e estão mais posicionadas em avenidas identitária, que farão delas vulneráveis a colisão das estruturas e fluxos modernos” (Akotirene, 2019, p. 63).

Logo, a autora chama atenção para o fato de que movimentos sociais – feminismo e movimento negro – produzem insumos teóricos, para o Estado, que promovem essencializações sobre corpos de mulheres negras, pois desconsideram as múltiplas experiências discriminatórias possíveis, a partir do cruzamento de duas ou mais vias identitárias. Para ilustrar, vejamos o caso da General Motors:

[...] nos Estados Unidos até a década de 1960, não contratava mulheres negras e, quando passou a fazê-lo na década seguinte, manteve a discriminação de raça e gênero prescrita às demissões compulsórias e restrições para admissão baseadas na altura e no peso corporal de funcionários. Em 1976, a trabalhadora Emma DeGranffenreid e várias mulheres negras processaram a General Motors por discriminação de raça e gênero, pois os homens negros trabalhavam na linha de montagem e as mulheres brancas nos serviços de secretariado. Para a Corte, tradicionalmente masculina e branca, é muito difícil compreender a identidade interseccional e criminalizar o racismo e o sexismo institucionalizados contra as mulheres negras sem enveredar pelos mesmos expedientes que as levaram recorrer às leis antidiscriminação, senão desmarginalizar raça e gênero (AKOTIRENE, 2019, p. 62-63).

O terceiro capítulo “Atlântico e diferenças entre irmãs: Críticas ao conceito de Interseccionalidade” tem por objetivo apresentar as críticas ao conceito. Se por um lado, há reivindicações sobre descolonização do feminismo negro, que tem por matriz os Estados Unidos, por outro, questões relacionadas à lacuna sobre configurações identitárias recentes e sem fixação de gênero, exposta por Jasbir Puar, também são discordâncias ilustradas por Akotirene.



A autora expõe a crítica mulherista ao feminismo hegemônico e ao feminismo negro. O ponto de partida é a discordância do conceito de gênero e conseqüentemente o de interseccionalidade. Partindo da contraposição de intelectuais como Oyèrónke Oyêwúmí, o mulherismo não compactua com a universalização do discurso de dominação masculina a partir de fatores biologizantes submetidos à cultura. Para Oyêwúmí “às formas em que a antiguidade como privilégio entrelaça atualmente gênero, marcador analítico criado para explicar privilégios dos homens em instituições que, pelo menos no contexto africano, no passado não revelam superioridade masculina” (Akotirene, 2019, p. 81). Dessa maneira, as mulheristas, de modo geral, reivindicam um lugar, longe da dominação masculina ocidental, cujas relações não podem ser enquadradas nas relações de gênero e nem analisadas sob o prisma interseccional, pois, pensam África como lócus cujas identidades não são tão rígidas, tais como são apresentadas no conceito de gênero e no de interseccionalidade.

As críticas apresentadas neste capítulo vão das feministas negras ao uso indevido da interseccionalidade, até as críticas realizadas às feministas negras e, por conseguinte, à forma do feminismo negro consolidar sua epistemologia. Como salienta Carla Akotirene (2019), mulheristas reivindicam a construção de narrativas longe do que consideram “exclusividade de feministas negras sobre as histórias vividas por negras e negros em diáspora”. Outra crítica advertida por Akotirene é a do lésbofeminismo de Ochy Curiel,

Ochy Curiel critica a interseccionalidade de Kimberlé Crenshaw por ser liberal, normativa e fraturada em termos identitários, segundo sua concepção. A interseccionalidade desconsidera sistema mundo colonial de gênero como articulador das experiências intercruzadas, as quais o racismo compõe sem centralidade, o problema estrutural. Em segundo, a descolonização feminista proposta nesta abordagem valoriza mais a América Latina e Caribe, não somente por conta de o Terceiro Mundo ser visto pelo feminismo europeu e estadunidense como mero ativismo improdutivo, além disso, o Norte Global ignora a potência metodológica das epistemes latino-afro-caribenhas no projeto feminista negro (AKOTIRENE, 2019, p. 87).

No quarto capítulo “A crítica de Angela Davis” compreendemos as discordâncias da Abolicionista penal e expoente do feminismo negro à interseccionalidade. Segundo Davis, por vezes, o conceito legitima o Direito moderno, condenado politicamente por sua seletividade racial e estereótipos pós-coloniais. Essa legitimidade conferida pela



interseccionalidade é vista enquanto colaboradora dos feminismos carcerários que endossa o encarceramento do homem negro, cuja figura de agressor foi impressa a partir da colonização. Davis também acredita que:

[...] o tom neoliberal de punição proposta pela interseccionalidade nos leva [...] a nos concentrarmos nos indivíduos, em nós, vítimas individuais, retirar a atenção do Estado, apontando agressores negros ou policiais individuais, para quem fica a sentença pesada do racismo, sendo o feminismo carcerário conivente do padrão moderno colonial (AKOTIRENE, 2019, p. 107).

Visivelmente Carla Akotirene, em sua obra, faz um grande esforço para polir interseccionalidade dos excessos que lhe foram atribuídos desde que foi cunhada por Kimberlé Crenshaw em 1989. No quinto capítulo, “Cruzar o atlântico nem sempre encerra a travessia”, Akotirene enquanto feminista negra, entende a importância dessa que é uma das bases epistêmicas do feminismo negro, “enquanto ferramenta analítica com efeitos práticos para mulheres negras no campo de justiça mediadas, como é o caso reivindicações de direitos, tornar-se ativistas da sociedade civil, pleitos políticos, proposições de secretarias de igualdade racial, diante do Estado Democrático de direito” (AKOTIRENE, 2019, p. 112-113). Assim sendo, ainda que o conceito tenha sido apropriado por distintas forças que negam seu real significado, bem como a quantidade de críticas que ele tenha recebido, mesmo por mulheres negras, Akotirene posiciona interseccionalidade no centro das experiências e reivindicações femininas negras.

Com as informações apresentadas até aqui, concordo com os posicionamentos de Carla Akotirene em relação à interseccionalidade, visto que esta evidência a potência do feminismo negro enquanto exercício teórico-prático, em que toda teoria formulada reverbera em ações, ou são consequência delas. Kimberlé Crenshaw ao cunhar este que é o conceito central do feminismo negro, hoje, visualizava modos de exercício da equidade no sistema judiciário, e foi tão feliz que permitiu também que mulheres negras compreendessem seus posicionamentos nas relações sociais, tendo em vista a justaposição das opressões que lhe acometem. Como qualquer conceito a interseccionalidade não dá conta de abarcar todas as realidades e de certa maneira concordo com algumas críticas das mulheristas aqui já apresentadas. Entretanto, compreendo que não há quaisquer pretensões de universalizar experiências, pois é



necessário compreender que o feminismo negro surge da crítica à “mulher universal” exposta pelo feminismo hegemônico.

De maneira consciente, Akotirene não ignora as críticas apontadas às feministas negras e sua produção epistemológica. Didaticamente, a autora aponta tais críticas e se posiciona acerca de cada uma delas. Entender outros pontos de vista é uma das qualidades apresentadas no texto. Defender até onde é possível a interseccionalidade e concordar com algumas críticas, como a importância de descolonizar o feminismo negro, evidência um olhar nada cristalizado sobre as relações sociais. Fica evidente que não se pretende universalizar experiências, ao contrário a pretensão da autora assim como a de Crenshaw (2002, p. 188):

[...] junto com o método diaspórico feminista atravessado nesta discussão, visa aumentar os diálogos com as epistemes dos povos colonizados, abrangendo as travessias teóricas de corpos navegantes, balançados pelas águas étnicas, memórias índicas, culturas polissêmicas e posicionalidades transatlânticas. Afinal, o conhecimento deve ir além das demarcações fixadas por linhas imaginárias do horizonte e, finalmente, valer-se de raça, classe, território e gênero, mas enlanguescendo-se.

Por fim, acredito, assim como Akotirene (2019), que a interseccionalidade é a autoridade intelectual de todas as mulheres que um dia foram silenciadas, ou seja, mulheres negras que a partir do tráfico transatlântico tiveram suas falas negadas, pois a branquitude utilizou o discurso como poderoso mecanismo de dominação. Com isso, indico esse livro a todas as mulheres negras e a todas e todos que trabalham, pretendem trabalhar ou conhecer mais das relações de raça e gênero a partir da lente de uma das mais brilhantes intelectuais do feminismo negro brasileiro.

## Referências

- AKOTIRENE, Karla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Polém, 2019. 150 p.
- SANTOS, Boa Ventura de Souza. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1997. 348 p..
- CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, [s.l.], v. 10, n. 1, p.171-188, jan. 2002. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-026x2002000100011>.